



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre as ações complementares de controle da Dengue para os municípios que menciona.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Portaria MS/GM Nº 3252, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.
- a Portaria MS/GM nº 399, de 22/02/2006, que aprova o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.
- a proposta de articulação feita entre os municípios por meio do Plano para Prevenção e Controle da Dengue na Região Conurbada do Vale do Aço para o ano de 2010
- o risco iminente de epidemia de dengue na Região Metropolitana do Vale do Aço, notadamente nos municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo;
- a necessidade de intensificar ações de controle da dengue em municípios de risco;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 155ª Reunião Ordinária, ocorrida em 03 de Fevereiro de 2010.

**Delibera:**

Art. 1º Ficam aprovadas as ações complementares de controle da Dengue para os municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2010.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**